



TOLEDO**PREV**

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

**Procedimento para a
Aquisição de Títulos Públicos
Federais**

Sumário

| | |
|---|---|
| 1. OBJETIVO..... | 4 |
| 2. CONCEITOS..... | 4 |
| 3. PROCESSO DAS ATIVIDADES | 5 |
| 3.1. PROCESSO SELETIVO DE CUSTÓDIA | 5 |
| 3.2. CREDENCIAMENTO DO CUSTODIANTE | 5 |
| 3.3. DECISÃO DO ATIVO E MARCAÇÃO DOS TÍTULOS | 5 |
| 3.4. PROCESSO DE COTAÇÃO..... | 7 |
| 3.5. CREDENCIAMENTO DE TODOS CONCORRENTES DA COTAÇÃO..... | 7 |
| 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | 7 |
| 5. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA | 8 |

1. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo orientar e descrever como deve ser executado o processo de operacionalização para aplicações de recursos financeiros na compra direta de Títulos Públicos Federais, como forma de padronização de execução, desempenho, qualidade e auxílio na gestão dos investimentos.

Entende-se por compra direta de Títulos Públicos Federais aquela que não é feita através de Fundos de Investimentos.

Este processo tem como finalidade estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes aos procedimentos para negociações diretas de Títulos Públicos Federais emitidos pelo Tesouro Nacional.

2. CONCEITOS

Títulos Públicos: são ativos de renda fixa que possuem a finalidade de captar recursos para o financiamento do déficit público e financiar atividades de responsabilidade do **Governo Federal**, como educação, saúde e infra-estrutura, dentre outras. Por ser um investimento em ativos emitidos pelo Tesouro brasileiro, o risco é considerado muito baixo.

Uma inadimplência do Tesouro Nacional seria uma perda enorme de credibilidade do Governo brasileiro perante a comunidade financeira e econômica internacional.

Adicionalmente, o baixo risco também diz respeito ao fato de que o Governo tem o poder de emitir recursos financeiros (dinheiro), para honrar resgates, o que também torna o risco de crédito (inadimplência) muito baixo.

SELIC: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, é uma infraestrutura do mercado financeiro brasileiro, administrada pelo Banco Central do Brasil, que se destina à custódia de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional, bem como ao registro e a liquidação de operações.

Custodiante: é o responsável pela guarda, controle, processamento e marcação a mercado ou na curva de títulos públicos federais. Tem como obrigação: Liquidar o ativo na conta Selic do RPPS, envio da Nota de Compra do ativo e envio do extrato da posição no ativo.

3. PROCESSO DAS ATIVIDADES

3.1. PROCESSO SELETIVO DE CUSTÓDIA

Os Títulos Públicos Federais não existem fisicamente, eles são saldos eletrônicos em central eletrônica de custódia (guarda) denominada SELIC.

Suas letras são as iniciais de Sistema Eletrônico de Liquidação e Custódia.

Para a aquisição direta de Títulos Públicos Federais é necessário que o comprador/investidor/RPPS tenha uma conta neste sistema, uma Conta SELIC, em uma determinada instituição, de sua livre escolha, mas que seja credenciada pelo Banco Central para exercer esta atividade.

Solicitar a uma destas instituições a proposta aos potenciais custodiantes existente no mercado financeiro brasileiro autorizado a prestação de serviço de custódia, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva, de Títulos Públicos Federais adquiridos e por ela custodiados.

3.2. CREDENCIAMENTO DO CUSTODIANTE

Com a escolha do Custodiante é necessário o seu credenciamento e deve ser realizado de acordo com a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, art. 23, que indica:

“Em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social, deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.”

3.3. DECISÃO DO ATIVO E MARCAÇÃO DOS TÍTULOS

Escolha do título e o prazo do vencimento deverá ser definido de acordo com o Estudo ALM do RPPS. Deverá ainda ser solicitado ao atuário um Atestado de Compatibilidade com o passivo da carteira de investimentos, exceto quando os títulos serão marcados a mercado, pois tem liquidez imediata. Portanto o Atestado de Compatibilidade com o Passivo da carteira de investimentos será necessário somente para títulos com marcação na curva.

Marcação a Mercado: O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

Ponto positivo: Caso queira sair antecipadamente, não terá nenhuma surpresa no seu Balanço.

Ponto Negativo: Ficar submetido a volatilidade do papel.

Marcação na Curva: O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

Ponto positivo: Possibilidade de evitar oscilações, interessante para investidor de longo prazo.

Ponto Negativo: Não conseguirá negociar o título até o seu vencimento.

Indicação: marcação na curva devem ser utilizadas naqueles Títulos Públicos Federais que serão mantidos até seu vencimento e como resultado de indicação de datas de vencimento (vértices) dada por Estudos de ALM / Solvência.

Na figura abaixo temos uma ilustração gráfica destas 2 metodologias de gerenciamento e contabilidade dos investimentos; observe:



3.4. PROCESSO DE COTAÇÃO

Envio de e-mail para instituições financeiras com a solicitação de Cotação indicativa contendo as seguintes informações:

- 1- Razão Social (RPPS);
- 2- CNPJ;
- 3- Conta SELIC N°;
- 4- Delimitação de horário limite;
- 5- Volume a ser comprado;
- 6- Títulos Públicos alvo de sua compra.

3.5. CREDENCIAMENTO DE TODOS CONCORRENTES DA COTAÇÃO

Todos os players (instituições financeiras) que forem cotados, precisam estar credenciados, conforme Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, Art. 105. “Deverá ser realizado credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Selic”.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após definição do título a ser adquirido, emite-se uma ordem de compra constando todas as informações referentes a negociação, autorizando a instituição que apresentou a melhor oferta.

- ✓ Título (papel):
- ✓ Emissor: Tesouro Nacional
- ✓ Data de Vencimento:
- ✓ Marcação: Marcação a Mercado ou na Curva
- ✓ Titularidade: (razão social do RPPS)
- ✓ Financeiro da operação: (valor líquido da negociação)
- ✓ Quantidade:
- ✓ Taxa de negociação: IPCA + x%
- ✓ Valor do PU: (preço unitário do título)
- ✓ Operação: (A vista ou a termo)
- ✓ Liquidação: D + x

Todo o processo após concluído deve ser arquivado digitalmente para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, conforme Portaria MTP n° 1.467/2022, Anexo

VIII, art. 4º.

Dentre os papéis emitidos pelo Tesouro Nacional a Nota do Tesouro Nacional-Série B (NTN-B) é a mais indicada para investimentos de longo prazo, pelas seguintes características:

- Título pós-fixado;
- Rentabilidade: Taxa contratada + variação do IPCA;
- Fluxos Semestrais: 6% a.a., pagos semestralmente. A rentabilidade é dada pela taxa anual de juros; + a variação do indexador até o vencimento.

Data de pagamento de Cupom:

- Vencimento Par: fevereiro e agosto de cada ano;
- Vencimento ímpar: maio e novembro de cada ano.

5. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Resolução BC nº 4.963/2021
- Portaria MPS nº 1.467/2022